



LEI Nº 2.667, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação do Ambulatório Médico de Especialidade – AME.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**AME ARI JAEGER**” o Ambulatório Multiprofissional de Especialização localizado na Av. Blumenau, nº 530, Bairro Jardim Amazônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: DOC. TCE-MT

Data: 14 / 12 / 2016

Bilouvi



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 079/2016

Data: 06 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a denominação do Ambulatório Médico de Especialidade – AME.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**AME ARI JAEGER**” o Ambulatório Multiprofissional de Especialização localizado na Av. Blumenau, nº 530, Bairro Jardim Amazônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de dezembro de 2016.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado às Comissões

CSR

Data

28 / 11 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 096/2016

Data: 22 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a denominação do Ambulatório Médico de Especialidade – AME.

CLAUDIO OLIVEIRA – PR, BRUNO STELLATO – PDT, MARILDA SAVI – PSB, FÁBIO GAVASSO – PPS, HILTON POLESELLO – PTB, VERGILIO DAKSÓQUIO - REDE E JANE DELALIBERA – PR, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

aprovado (a)	Votos
Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst

05/11/2016

Secretaria

Art. 1º Fica denominado de “AME ARI JAEGER” o Ambulatório Multiprofissional de Especialização localizado na Av. Blumenau, nº 530, Bairro Jardim Amazônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2016.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


MARILDA SAVI
Vereadora PSB


HILTON POLESELLO
Vereador PTB


VERGILIO DAKSÓQUIO
Vereador REDE



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

Esta denominação é um reconhecimento ao Sr. **Ari Jaeger**.

Nascido em 24 de janeiro de 1951, na cidade de São Paulo (SP), Ari Jaeger foi morador de Sorriso desde agosto de 1983.

Filho de Paula Jaeger e Pedro Jaeger pai de quatro filhos: Fabio Turra Jaeger, Juliana Turra Jaeger, Paula Silva Jaeger e Pedro Silva Jaeger.

Ari Jaeger trabalhou na farmácia Bom Jesus por quase dez anos.

Em agosto de 1992, fundou a Drogaria Nebrasca empresa esta conhecida e conceituada no ramo farmacêutico da cidade de Sorriso.

Dedicado em sua profissão contribuiu de maneira direta para saúde de Sorriso em uma época que acesso aos médicos não era tão simples, resolvendo atendimentos de primeiros socorros ao paciente e encaminhando ao médico em casos de emergências.

Contribuiu com sua influência sobre os jovens na formação do curso de Técnico de Farmácia e de maneira ativa para criação da Associação dos Proprietários das Farmácias de Sorriso.

Com quase trinta anos de dedicação a profissão em Sorriso, nos últimos dias de sua vida era proprietário da Farmácia Ari Farma.

Ari contribuiu não só com a Saúde Pública de nosso município, mas também com o crescimento e a evolução de nosso comércio.

Por seu trabalho social realizado em nosso Município e pela sua dedicação e respeito ao próximo, é justa a homenagem a este que foi um grande cidadão de Sorriso.

Esta homenagem feita a Ari Jaeger serve também para homenagear todos aqueles profissionais e comerciantes de diversas áreas, que assim como ele, saíram de sua zona de conforto e acreditaram e lutaram por um futuro melhor em Sorriso, e enfrentaram todas as dificuldades em uma época em que Sorriso não tinha a estrutura e beleza que tem hoje.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2016.

CLAUDIO OLIVEIRA

Vereador PR

FABIO GAVASSO

Vereador PSB

JANE DELALIBERA

Vereadora PR

BRUNO STELLATO

Vereador PDT

MARILDA SAVI

Vereadora PSB

HILTON POLESSELLO

Vereador PTB

VERGILIO DALSOQUIO

Vereador REDE



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 185/2016.

DATA: 05/12/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 96/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Ambulatório Médico de Especialidade – AME (ARI JAEGER).

RELATOR nomeado *ad hoc*: BRUNO STELLATO.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 091/2016 cuja ementa: **Dispõe sobre a denominação do Ambulatório Médico de Especialidade – AME (ARI JAEGER).**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 096/2016, de 22 de novembro de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Presidente nomeado *ad hoc* Claudio Oliveira e o Membro Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente nomeado *ad hoc*


BRUNO STELLATO
Relator nomeado *ad hoc*


MARLON ZANELLA
Membro



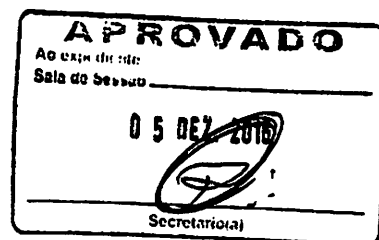
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

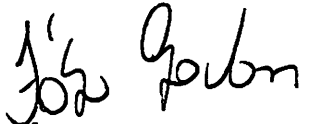


REQUERIMENTO Nº 238/2016



A **MESA DIRETORA**, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em primeira votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2016, do Projeto de Lei Complementar nº 014/2016 e do Projeto de Lei nº 100/2016; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 091/2016, do Projeto de Decreto Legislativo nº 082/2016 e das Moções nºs 064/2016, 065/2016 e 066/2016; e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 090/2016, 091/2016, 095/2016 e 096/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


BRUNO STELLATO
1º Secretário


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


MARILDA SAVI
2ª Secretária